



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA REGIONAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

Ao Senhor

SÉRGIO LUIZ DA COSTA

Presidente do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Bloco B (antigo prédio da Câmara Legislativa)

CEP: 70.770-200

Assunto: Solicita informações

Procedimentos Administrativos nº 08190.008339/19-22, 08190.043632/20-89 e 08190.018561/20-31

Senhor Presidente

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no cumprimento das funções institucionais que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal, artigo 129, *caput* e incisos, e, ainda, com esteio no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminha cópia do relatório da inspeção realizada no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) em 29 de julho de 2020, requisitando, além disso, os seguintes esclarecimentos, no prazo de 10 dias:

- 1) Qual é a orientação do IGES-DF em relação aos comerciários que buscam os estabelecimentos de saúde sob a sua gestão, para a testagem rápida, que supostamente é exigida por seus empregadores como condição para o retorno ao trabalho depois de período de afastamento em razão de suspeita de infecção pelo novo coronavírus, considerando que tal exigência não é abarcada pelo Decreto Distrital nº 40.939/2020?
- 2) Quais providências foram e serão adotadas pelo IGES-DF e pela Administração do HRSM para a solução dos seguintes problemas?
 - a) insuficiência de leitos de enfermagem nesse hospital;
 - b) dificuldade de transferência de pacientes não COVID-19 para leitos de enfermagem e de UTI;
 - c) abastecimento de sedativos e do antibiótico Azitromicina.

- 3) Qual é a previsão de incremento da disponibilidade do serviço de hemodiálise no âmbito do HRSM?
- 4) Qual é a explicação para a maior quantidade de óbitos no âmbito da UTI administrada pela empresa do DOMED dentro do HRSM, em comparação com a UTI gerida diretamente pelo IGES-DF dentro desse mesmo estabelecimento de saúde?

Atenciosamente,

CLAYTON DA SILVA GERMANO
Promotor de Justiça (1ª PROSUS)

FERNANDA DA CUNHA MORAES
Promotora de Justiça (3ª PROSUS)

MARCELO DA SILVA BARENCO
Promotor de Justiça (4ª PROSUS)

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça (3ª PROREG)

CÍNTIA COSTA DA SILVA
Promotora de Justiça (2ª PROREG)

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça (4ª PROREG)